ARTIGO 4º :- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei- no Exercício de 1.983 correrão por conta da dotação própria- consignada no orçamento do Exercício de 1.983.

ARTIGO 5º :- Os orçamentos futuros consignarão dotações orçamentárias específicas para atendimento das finalidades deste- convênio.

ARTIGO 6º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, renogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
-PRESIDENTE-

.-
-.
.-

LEI Nº 11, DE 19 DE ABRIL DE 1.983.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão das instalações da - IPSA- Indústria de Papéis Especiais, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e - regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica prorrogado até 30 de Setembro de 1.983 o prazo para conclusão das instalações da IPSA S/A -Indústria de Papéis Especiais em terreno doado por esta Municipalidade conforme Lei nº 105, de 07 de Março de 1.979.

PARÁGRAFO ÚNICO :- Antes de expirar o prazo de que trata o Art. 1º desta Lei, a IPSA S/A -Indústria de Papéis Especiais deverá- estar em fase de produção contando em seu quadro de pessoal - com o número de 60 (sessenta) funcionários.

ARTIGO 2º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca a retificação da data de vencimento do prazo, cujas despesas correrão por conta da donatária.

ARTIGO 3º :- Ficam retificados os demais artigos da lei nº 105 de 07 de Março de 1.979.

ARTIGO 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
-PRESIDENTE-

.-

LEI Nº 12, DE 19 DE ABRIL DE 1.983

"Dispõe sobre Abertura de Crédito-Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um - Crédito Adicional na importância de Cr$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), para fins de cobrir despesas com a aquisição de 14 (quatorze) armários de aço que serão destinados ao Setor de Cadastro, visando a implantação de um sistema de Recadastramento dos Imóveis desta cidade, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

07 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
07.03 - SETOR DE CADASTRO

CLASSFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4120	Equip.e Mat. Permanente......cr$ 700.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento
0309	Planejamento Governamental
03090440	Informações Geográficas e Estatísticas
03090441.01	Aq. de Eq. e Mat.Permanente..Cr$ 700.000,00